



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

LEI COMPLEMENTAR Nº 135, DE 12 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre a criação de cargos na Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam criados no Anexo I – Quadro de Funcionários Efetivos – QFE, da Lei Municipal nº 24, de 10 de Dezembro de 2002, os cargos abaixo, com as respectivas quantidades, referência, requisitos para provimento e Jornada de Trabalho.

QUANTIDADE	CARGO	REFÊRENCIA	REQUISITOS P/ PROVILHO	JORNADA DE TRABALHO
04	Ajudante Geral	VIII	Primeiro Grau Incompleto	J.T.I.
02	Varredor de Rua	VIII	Primeiro Grau Incompleto	J.T.I.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de Maio de 2011.


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.


Anaíse Cristina De Grande
Assessora Administrativa